



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.192, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dá a denominação de Dacio Ribeiro do Val às servidões existentes ao caminho do Planalto do loteamento denominado "Jardim Galo Branco", situado no perímetro urbano de Andrade Costa, em Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Ficam denominadas de Rua Dacio Ribeiro do Val, as servidões existentes ao caminho do Planalto, em 02 (dois) segmentos de 3,00m e 4,00m, perfazendo um total de 7,00m de frente, pelo lado direito em 06 (seis) medidas uma reta de 78,95m, mais 1,60m em curva, mais 2,00m em curva, mais uma reta de 16,00m, mais 3,80m em curva, mais 15,75m em curva, nos fundos por uma linha sem determinação de medidas, confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo lado esquerdo em 03 (três) segmentos, de 83,30m em reta, mais 4,50m em curva, mais uma reta de 33,00m, confrontando com a área de terras nº 11, do loteamento denominado "Jardim Galo Branco", situado no perímetro urbano de Andrade Costa, em Vassouras.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vassouras, 31 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 63/2020 de autoria do Vereador Geraldo da Silva.